

PORTARIA Nº 1.658, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
SC	AGUAS DE CHAPECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO	36000264616201900	53.000,00	71260002	53.000,00	1030220152E900042	6429505	53.000,00
SC	ALFREDO WAGNER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO WAGNER	36000264556201900	100.000,00	71260002	100.000,00	1030220152E900042	6567045	100.000,00
SC	ALFREDO WAGNER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO WAGNER	36000264558201900	56.000,00	71260002	56.000,00	1030220152E900042	6567045	56.000,00
SC	ALTO BELA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264581201900	50.957,00	71260002	50.957,00	1030220152E900042	6495060	50.957,00
SC	ANCHIETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA	36000264849201900	156.000,00	71260002	156.000,00	1030220152E900042	6558887	156.000,00
SC	ANITA GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL SAUDE ANITA GARIBALDI	36000265113201900	20.000,00	71260002	20.000,00	1030220152E900042	6273963	20.000,00
SC	APIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA	36000265185201900	17.160,00	71260002	17.160,00	1030220152E900042	6444385	17.160,00
SC	ARABUTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA	36000264893201900	50.988,00	71260002	50.988,00	1030220152E900042	6508472	50.988,00
SC	ARARANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA	36000264549201900	156.000,00	71260002	156.000,00	1030220152E900042	2647109	156.000,00
SC	BALNEARIO BARRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE BALNEARIO BARRA DO SUL	36000265046201900	117.000,00	71260002	117.000,00	1030220152E900042	5465893	117.000,00
SC	BALNEARIO CAMBORIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000265214201900	156.000,00	71260002	156.000,00	1030220152E900042	6509304	156.000,00
SC	BALNEARIO PICARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	36000265579201900	142.301,00	71260002	142.301,00	1030220152E900042	7550642	142.301,00
SC	BALNEARIO PICARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	36000265581201900	87.594,00	71260002	87.594,00	1030220152E900042	6343902	87.594,00
SC	BANDEIRANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTE	36000264644201900	139.420,00	71260002	139.420,00	1030220152E900042	6513158	139.420,00
SC	BARRA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA VELHA	36000265127201900	246.893,00	71260002	246.893,00	1030220152E900042	6589715	246.893,00
SC	BIGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU	36000265153201900	312.000,00	71260002	156.000,00	1030220152E900042	7486596	156.000,00
					71260002	156.000,00	1030220152E900042	6359582	156.000,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000264554201900	1.638.000,00	71260002	546.000,00	1030220152E900042	2558254	546.000,00
					71260002	1.092.000,00	1030220152E900042	2558246	1.092.000,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000264555201900	2.224.339,00	71260002	717.106,00	1030220152E900042	5444462	717.106,00
					71260002	1.507.233,00	1030220152E900042	2522322	1.507.233,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000264557201900	466.042,00	71260002	100.000,00	1030220152E900042	2522241	100.000,00
					71260002	366.042,00	1030220152E900042	2522209	366.042,00
SC	BOM RETIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM RETIRO SC	36000265111201900	20.000,00	71260002	20.000,00	1030220152E900042	5420601	20.000,00
SC	BOMBINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264753201900	156.000,00	71260002	156.000,00	1030220152E900042	6545556	156.000,00
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264991201900	1.068.041,00	71260002	249.041,00	1030220152E900042	2522489	249.041,00
					71260002	273.000,00	1030220152E900042	2522411	273.000,00
					71260002	546.000,00	1030220152E900042	6442218	546.000,00
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264992201900	249.041,00	71260002	249.041,00	1030220152E900042	6442218	249.041,00
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264993201900	1,00	71260002	1,00	1030220152E900042	6442218	1,00
SC	CACADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR	36000264579201900	1.234.575,00	71260002	1.234.575,00	1030220152E900042	2301784	1.234.575,00
SC	CAIBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI SC	36000264817201900	117.000,00	71260002	117.000,00	1030220152E900042	6471234	117.000,00
SC	CAMBORIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU	36000265593201900	1.273.658,00	71260002	1.273.658,00	1030220152E900042	5410665	1.273.658,00
SC	CAMPO BELO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BELO DO SUL	36000265138201900	20.000,00	71260002	20.000,00	1030220152E900042	5506484	20.000,00
SC	CAMPO ERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ERE	36000264593201900	117.000,00	71260002	117.000,00	1030220152E900042	6443435	117.000,00
SC	CAMPOS NOVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS	36000265785201900	256.449,00	71260002	256.449,00	1030220152E900042	6384889	256.449,00
SC	CANOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	36000265106201900	117.000,00	71260002	117.000,00	1030220152E900042	6482910	117.000,00
SC	CAPINZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL	36000265560201900	78.000,00	71260002	78.000,00	1030220152E900042	6431429	78.000,00
SC	CATANDUVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS	36000264823201900	136.386,00	71260002	66.386,00	1030220152E900042	3965120	66.386,00
					71260002	70.000,00	1030220152E900042	6431224	70.000,00
SC	CHAPECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO	36000264707201900	2.398.383,00	71260002	136.500,00	1030220152E900042	7286082	136.500,00
					71260002	2.261.883,00	1030220152E900042	6361315	2.261.883,00
SC	CORONEL MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL MARTINS	36000264615201900	93.600,00	71260002	93.600,00	1030220152E900042	6403611	93.600,00
SC	CORREIA PINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORREIA PINTO	36000265202201900	70.000,00	71260002	20.000,00	1030220152E900042	7155786	20.000,00
					71260002	50.000,00	1030220152E900042	6469930	50.000,00
SC	CRICIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC	36000264941201900	1.357.340,00	71260002	401.406,00	1030220152E900042	6507506	401.406,00
					71260002	955.934,00	1030220152E900042	2758164	955.934,00
SC	CUNHA PORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CUNHA PORA	36000265466201900	111.630,00	71260002	111.630,00	1030220152E900042	6380921	111.630,00
SC	CUNHA PORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CUNHA PORA	36000265546201900	39.370,00	71260002	39.370,00	1030220152E900042	3615332	39.370,00
SC	CUNHATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264623201900	50.000,00	71260002	50.000,00	1030220152E900042	6473601	50.000,00
SC	CURITIBANOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURITIBANOS-SC	36000264900201900	80.000,00	71260002	20.000,00	1030220152E900042	5433118	20.000,00
					71260002	60.000,00	1030220152E900042	6531865	60.000,00
SC	DESCANSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264852201900	59.886,00	71260002	59.886,00	1030220152E900042	6516173	59.886,00
SC	DIONISIO CERQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE	36000265188201900	483.042,00	71260002	483.042,00	1030220152E900042	2658372	483.042,00
SC	FAXINAL DOS GUEDES	PMFG - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000265215201900	77.613,00	71260002	77.613,00	1030220152E900042	6468365	77.613,00
SC	FLOR DO SERTAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLOR DO SERTAO	36000264687201900	76.769,00	71260002	76.769,00	1030220152E900042	6535747	76.769,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000265223201900	50.000,00	71260002	50.000,00	1030220152E900042	2665085	50.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000265225201900	50.000,00	71260002	50.000,00	1030220152E900042	2378876	50.000,00

